



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2022  
PROCESSO 23332.253514.2022-23**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, com sede na Rodovia BR 420, Km 2,5, Bairro Rural, na cidade de Santa Inês, no estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 10.724.903/0002-50, neste ato representado pela Diretora Geral, Profª. Genilda de Souza Lima, nomeada pela Portaria nº 281, de 18 de Março de 2022, publicada no DOU de 21 de Março de 2022, portadora da matrícula funcional nº 2526625, inscrita no CPF sob o nº 957.215.095-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo nº 23332.253514.2022-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de bens e insumos de tecnologia da informação para atender a demanda do NGTI do IF Baiano - Campus Santa Inês, especificado(s) no(s) itens, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR: QUALITY ATACADO LTDA</b> CNPJ: 15.724.019/0001-58 Endereço: Av. Afonso Pena, Nº 262 Sala 813, Bairro Centro, Belo Horizonte-MG. Telefone: 31 4141-5595 ou 3272-8161 Email.: qualityatacado@gmail.com Representante Legal: ROGERIO RAMOS ALVES RG nº : 03762107052 / DETRAN CPF nº 072.641.666-51					
---	--	--	--	--	--

<b>Item do TR</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/ Modelo</b>	<b>QTD</b>	<b>Unid.</b>	<b>V. Unitário</b>

01	Aparelho testador e localizador de cabos RJ45 e RJ11. Testador de conectorizações de cabos de rede lógica e de telefonia. Especificações mínimas: função localizador de ponto rompido no cabeamento de rede; função de rastreamento de fio telefônico e de cabo de rede LAN (Local Area Network); deve vir no mínimo com um emissor de som e possuir zumbido em 02 (dois) tons e ter recurso de selecionar o som; botão pra regular o volume; função de testador de conectorização de cabo de rede; função curto-círcuito ou circuito aberto, de DC a pesquisa; função de teste de continuidade; sonda de tensão DC e flash LED; identificador de fios em sistemas elétricos onde a rede não pode estar com energia. Deve vir incluso: 01 (unidade) de aparelho emissor; 01 (unidade) de aparelho receptor; 02 (duas) baterias de 9V, sendo uma para cada aparelho; 01 (unidade) fone de ouvido; 01 (unidade) Cabo de rede RJ45; 01 (unidade) Manual de instruções; 01 (unidade) estojo de armazenamento. Especificações adicionais: precisão de medição: 1 cm; faixa de medição: 0 - 30mm ou 1500m; transmissão de sinal: Multifreqüência. Garantia mínima: 3 meses.	EXBOM/WH806R	04	UND	R\$ 178,78
22	Bateria do tipo botão/moeda, modelo CR2032 em componente lítio, tensão 3V (composição interna das células em lítio).	LITHIUM	20	Embalagem 5 unid.	20,37

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

**3.1.** O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **fluindo de 19/12/2022 a 19/12/2023**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Inês/Ba, 19 de Dezembro de 2022

---

Assinado Eletronicamente

GENILDA DE SOUZA LIMA

Representante Legal

IF Baiano - Campus Santa Inês

CONTRATANTE

---

QUALITY ATACADO LTDA

Representante Legal

ROGERIO RAMOS ALVES

FORNECEDOR

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 19/12/2022 16:45:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 393073

**Código de** 43bbd66fd3

**Autenticação:**

